



ID: 5B48904C01CD4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro aditivo ao Contrato nº 02.01.2025.27 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. RAIMUNDO NUNES DA COSTA JUNIOR.

CPF DO LOCADOR: XXX.173.043-XX.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até o dia 31 de dezembro de 2026, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 852,32 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.227,84 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2026, oriundos do Projeto / Atividade: 08.244.0002.2038.0000; 08.244.0030.2270.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fr: 500; 660;

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



JUSTIFICATIVA PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 02.01.2025.27 – Inexigibilidade de Licitação nº 02.01.2025.27

O presente **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 02.01.2025.27 tem por finalidade **prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas, especialmente quanto ao objeto, condições de uso do imóvel e valores ajustados, conforme autorizado pela legislação vigente.

O contrato original tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA FRANCISCO PORTELA DE MIRANDA Nº86, BAIRRO CENTRO, CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI, PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI**, serviço público essencial e contínuo, indispensável à regular prestação das atividades administrativas e operacionais do Município.

A prorrogação contratual revela-se **necessária e conveniente ao interesse público**, uma vez que o imóvel atualmente locado atende plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal, tanto em localização quanto em estrutura física, evitando-se custos adicionais com mudança, adequações estruturais em novo imóvel ou eventual interrupção de serviços públicos essenciais.

Ressalte-se que o **valor mensal da locação permanecerá inalterado durante todo o exercício de 2026**, mantendo-se o montante de **R\$ 852,32 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, o que demonstra a **vantajosidade econômica da prorrogação**, bem como a observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, é admitida a prorrogação dos contratos de locação quando comprovada a vantagem para a Administração, desde que preservadas as condições originalmente pactuadas e haja compatibilidade orçamentária. Ademais, a contratação permanece amparada pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se as características específicas do imóvel, especialmente quanto à sua localização e adequação às necessidades do serviço público.

Por fim, registra-se que há **dotação orçamentária específica prevista no Orçamento Anual de 2026** para suportar as despesas decorrentes do presente aditivo, garantindo a regularidade fiscal e financeira da despesa.

Diante do exposto, verifica-se que a prorrogação contratual atende plenamente aos princípios da **legalidade, interesse público, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público**, mostrando-se juridicamente adequada e administrativamente vantajosa para o Município.

Carauabas do Piauí (PI), 22 de dezembro de 2025.

PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Assistência Social

ID: BD8D9C983B464



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 03.11.2025.05 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 55.935.697/0001-84.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.088,83 (sete mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), durante a vigência do contrato, conforme os preços constantes na proposta apresentada, sendo R\$ 2.084,95 (dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para a Secretaria de Administração, de R\$ 1.667,96 (mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para a Secretaria de Assistência Social e R\$ 3.335,92 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), para a Secretaria de Educação.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 10.301.0002.2029.0000; 10.301.0026.2030; 10.301.0026.2408.0000; 08.244.0002.2038.0000; 08.244.0030.2270.0000; 04.122.002.2009.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500; 600; 621; 660

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 03/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.



DAIANE MOURA SANTOS
Secretário(a) Municipal de Educação



PAULO VICTOR DOS SANTOS DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social



RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RABELO
Secretário(a) Municipal de Administração

ID: BE403CDEC2854



PREFEITURA DE
CAMPINAS DO PIAUÍ
O FUTURO SE FAZ COM TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí – PI, através do setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 14.133/2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, no dia 05 de março de 2026, às 09:00h. Local: <https://www.novobhnnet.com.br>. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ**. O edital poderá ser adquirido no site www.novobhnnet.com.br, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cplprefcampa Campinasdopiaui@gmail.com.

Campinas do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2026.

Raiane Rodrigues Carvalho
Pregoeira